



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PLANO QUADRIENAL DE AUDITORIA

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP
2018-2021



BRASÍLIA – DF
2017

I - APRESENTAÇÃO

Em razão do disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, cabe às unidades de auditoria interna proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em cumprimento à Resolução CNJ 171/2013 e ao estabelecido no Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região (5020844), compete à Secretaria de Auditoria Interna - Secau elaborar o presente Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) para o TRF 1ª Região e as seções judiciárias vinculadas, para o quadriênio 2018-2021.

A elaboração de planos de orientação para o desenvolvimento dos trabalhos de fiscalização é fundamental em virtude dos novos desafios impostos às unidades de auditoria interna, especialmente no que se refere à função de consultoria, que demanda a atuação pedagógica e de auxílio aos gestores, bem como da necessidade de agregar valor à gestão da Justiça Federal da 1ª Região, fomentando o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e da implementação de controles internos efetivos.

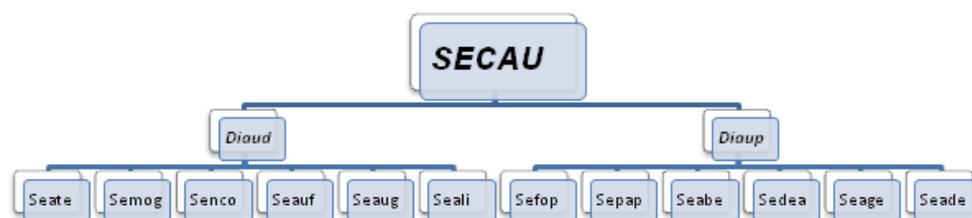
Uma vez que o Planejamento Estratégico da Justiça Federal resume as prioridades para o período de 2015-2020, e que o presente PALP refere-se ao quadriênio 2018-2021, este poderá ser revisado e realinhado ao próximo

planejamento estratégico, às ações coordenadas de auditoria solicitadas pelo Conselho Nacional de Justiça ou às conjuntas definidas pelo Conselho da Justiça Federal.

II - ESTRUTURA

Em atendimento a reiteradas recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU, a exemplo do estabelecido no Acórdão TCU 2.622/2015- Plenário, foi alterada, por meio da Resolução Presi 33, de 05/09/2017, a estrutura organizacional da Secretaria de Controle Interno - Secoi, que passou a ser denominada Secretaria de Auditoria Interna - Secau. Atendendo, ainda, às recomendações do TCU, no sentido de que os órgãos públicos efetuassem avaliação mais profunda relativa ao funcionamento dos sistemas de controles internos dos Poderes da União, bem como observassem as diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna, as atividades da Secau passarão a ser desempenhas de acordo com o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região 5020844.

O organograma a seguir apresenta a atual estrutura da Secau, suas divisões e seções:



II.1 - Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud



A Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud é a unidade administrativa responsável por planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional do Tribunal, bem como avaliar os resultados da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade.

II.2 - Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas - Diaup



A Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas - Diaup é a unidade administrativa responsável por planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão de pessoas do Tribunal, bem como avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão.

III - OBJETIVOS

O presente Plano de Auditoria de Longo Prazo para a Justiça Federal da 1ª Região tem por objetivos, no quadriênio de 2018 a 2021:

- 1) fomentar a boa governança pública;
- 2) promover a transparência;
- 3) avaliar a gestão dos recursos públicos afetos ao Órgão;
- 4) fiscalizar áreas relevantes e prioritárias da gestão;
- 5) propor melhorias na prestação de contas;
- 6) atuar de forma pedagógica e orientar os gestores no desempenho da missão institucional;
- 7) aprimorar os controles internos administrativos; e
- 8) monitorar as recomendações emitidas em auditorias.

Os objetivos citados serão detalhados no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT de cada exercício.

Na elaboração do PALP foram considerados os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, que norteiam as atividades a serem desenvolvidas pela auditoria interna.

IV - LIMITAÇÕES DE AUDITORIA

Para a elaboração do PALP, foram consideradas as condições limitativas ao exercício pleno das competências da Secretaria de Auditoria Interna, notadamente no tocante à ausência, em seu quadro de pessoal, de servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário na especialidade Engenharia e à insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário na especialidade Contabilidade.

Não obstante, vislumbra-se a possibilidade de ser obter apoio dos servidores das unidades técnicas e assistência de especialistas e profissionais, quando necessário.

V - AÇÕES

A seguir, detalham-se as atividades de auditoria, acompanhamento, monitoramento, consultoria, inspeção

administrativa e fiscalização a serem realizadas pela Secau e suas respectivas Divisões no quadriênio 2018-2021:

- 1) Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- 2) Gestão de riscos e controles internos;
- 3) Gestão documental;
- 4) Avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos, programas);
- 5) Gestão das contratações;
- 6) Gestão de recursos humanos;
- 7) Gestão de tecnologia da informação;
- 8) Gestão ambiental;
- 9) Avaliação da execução dos serviços administrativo-judiciários das unidades de apoio às atividades judicantes.

Cabe salientar que as atividades de auditoria abordadas neste planejamento estão descritas em seu sentido amplo, a título diretivo, e serão detalhadas anualmente à medida que forem elaborados os Planos Anuais de Atividades de Auditoria - PAINT específicos para cada ano.

MARCOS DE OLIVEIRA DIAS

Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa

JANAINA NEVES REGIS

Supervisora da Seção de Monitoramento de Auditoria de Gestão Administrativa

JOÃO BATISTA CORRÊA DA COSTA

Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas

HADIJAMINE ITAPA FERNANDES

Supervisora da Seção de Planejamento de Auditoria de Gestão de Pessoas

MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA

Diretora da Secretaria de Auditoria Interna

VI - APROVAÇÃO DO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Aprovo o presente Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2018-2022.

Remeta-se cópia à Diretoria-Geral da Secretaria, para conhecimento.

Divulgue-se na página de Transparência do Portal do TRF 1ª Região na *internet*.

Desembargador Federal HILTON QUEIROZ

Presidente do TRF da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 30/11/2017, às 18:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Dias, Diretor(a) de Divisão**, em 01/12/2017, às 10:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hadijamine Itapa Fernandes, Supervisor(a) de Seção**, em 01/12/2017, às 11:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Corrêa da Costa, Diretor(a) de Divisão**, em 01/12/2017, às 11:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Neves Regis, Supervisor(a) de Seção**, em 01/12/2017, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia André da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 14/12/2017, às 11:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5147700** e o código CRC **30D58853**.
